



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, através da Diretoria Presidente, com fundamento na Portaria MTP nº 1.467/2022, Lei Municipal nº 2.943/2018 e aprovação do Conselho Deliberativo, RESOLVE tomar público este EDITAL:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Este Edital estabelece regras para o processo eleitoral de escolha de servidores para atuar em Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Alto Paraná, por meio de voto secreto e facultativo, de seus membros e respectivos suplentes.

CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 2º Da estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social que compreende: I- Conselho Deliberativo é órgão de administração e terá mandato de três anos, com possibilidade de três reconduções, todos com formação em nível superior, observada a seguinte composição: a) quatro representantes eleitos pelos servidores ativos e aposentados, com formação em nível superior, em atividade, ressalvados os aposentados; b) um representante indicado pelo Poder Legislativo; c) um representante indicado pelo Poder Executivo. II- Conselho Fiscal terá mandato de dois anos, com possibilidade de três reconduções e é composto por três servidores efetivos em atividade e ou aposentados, com formação em nível superior; III- Comitê de Investimentos: é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório da política de investimentos, terá mandato de três anos, permitida até três reconduções, será composto por três servidores municipais efetivos ativos e aposentados, com formação em nível superior.

Art. 3º Os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos farão jus a uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial do município, desde que apresentem a Certificação, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º A Diretoria Executiva será escolhida dentre os membros do Conselho Deliberativo e receberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a um piso salarial do município, sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário,

devendo ficar a disposição do Fundo de Previdência o tempo necessário para o bom desempenho da função, que apresentem a Certificação, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º Será instaurado Processo de Eleição para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e suplentes.

Parágrafo único. Data da posse definida para 1º de julho de 2024.

Art. 6º O Processo Eleitoral terá início com a publicação deste Edital, na sequência será nomeada a Comissão Eleitoral, através de portaria do RPPS, sendo encerrado com a publicação do resultado da eleição.

Parágrafo único. O Processo Eleitoral consiste nas seguintes responsabilidades:

- I- registro de Chapa, no período de 06 a 15 de maio de 2024, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, no Setor de Protocolo da Prefeitura; II- garantir a inviolabilidade das urnas e cédulas de votação; III- conferência das assinaturas, observada a relação nominal, oficial, dos eleitores; IV- escrutínio e divulgação do resultado da eleição; V- lavrar a ata da apuração dos votos; VI- receber impugnações e recursos, oficiais; VII- analisar, julgar e emitir decisões, oficiais, às eventuais impugnações e recursos.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros, nomeados pelo representante legal do RPPS.

§1º Todos os integrantes da Comissão Eleitoral devem ser servidores efetivos em atividade ou aposentado.

§2º É vedada a participação dos atuais conselheiros no processo de votação.

§3º Não poderá participar da Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, mantendo relação conjugal, ou ter grau de parentesco, consanguíneo ou afin até o segundo grau com o candidato.

§4º É vedada qualquer espécie de interferência por parte do pessoal do quadro de agentes políticos, nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

§5º A Comissão Eleitoral terá o suporte necessário do Conselho Deliberativo e Diretores do RPPS, observadas as competências, nos termos da Legislação.

§6º A Comissão Eleitoral terá o suporte jurídico necessário do Advogado, nomeado pela Portaria nº 785/2023, publicada de 04 a 06 de novembro de 2023.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - eleger entre seus membros titulares, o presidente, secretário e membro; II - conduzir o processo eleitoral segundo as normas estabelecidas neste Edital; III - esclarecer, oficialmente, as dúvidas suscitadas com relação às eleições, dando ampla publicidade aos questionamentos e respostas; IV - oficializar aos segurados eventuais comunicados referentes ao Processo Eleitoral; V - receber e examinar os Requerimentos de Inscrição das Chapas, conferir se da documentação apresentada constam os anexos especificados no Edital, verificando sua regularidade e o cumprimento dos requisitos aplicáveis, conforme previsto neste Edital; VI - divulgar os nomes das chapas que apresentaram Requerimento de Inscrição; até o segundo dia útil, após encerrada as inscrições; VII - deliberar sobre as impugnações de candidaturas apresentadas em desconformidade com o estabelecido neste Edital; VIII - comunicar aos candidatos, através do e-mail, indicado na chapa, eventuais irregularidades constatadas na documentação apresentada; IX - homologar a inscrição da chapa que atender todos os requisitos deste Edital; bem como registrar e tornar público, possíveis indeferimentos de registro de chapa, com a devida fundamentação; X - encerrada a apuração dos votos, homologar o resultado final da eleição, registrar os nomes dos candidatos eleitos e o total de votos conferidos a cada chapa, o total de votos nulos, em branco e abstenções; XI - receber, analisar e julgar eventuais impugnações; XII - organizar toda documentação recebida e expedida referente ao Processo Eleitoral e entregar à representante legal do RPPS, mediante protocolo, na Sala do Fundo de Previdência, na Prefeitura.

CAPÍTULO V DOS CANDIDATOS

Art. 9º Todos os candidatos devem ser filiados e ou segurados do RPPS e atenderem às demais exigências previstas neste Edital:

- I - ser servidor efetivo, em atividade ou aposentado, desde que não haja conflito de interesse entre as atividades junto ao RPPS e o ente público; II - comprovar nos termos do inciso I do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, não ter sofrido condenação criminal ou incluído em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990 observado os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, anexando as certidões na Declaração do Candidato (Anexo II); III - possuir certificação, emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo ou função, reconhecida na forma do inciso II, art. 76 e art. 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

- a) certificação do representante legal ou do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e da maioria dos demais dirigentes de que trata o inciso VII, do art. 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022; b) certificação da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal; c) certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos.

§1º A substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas nos incisos I e II do caput deverá ocorrer sem prejuízo a comprovação do requisito de que trata o caput na forma prevista no § 9º, do art. 247, da Portaria MTP nº 1.467/2022;

§2º Os titulares dos cargos e funções de que trata o inciso III do caput deverão ser certificados previamente ao seu exercício.

§3º O candidato que possuir a Certificação deverá apresentá-la, apenas ao requerimento de inscrição da chapa, nos termos do Anexo I, deste Edital;

§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

IV - comprovar habilitação de nível superior, anexando cópia do diploma ao requerimento de inscrição da chapa (Anexo I).

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 10. As inscrições das chapas ocorrerão no local e no período indicados no art. 6º deste Edital.

Parágrafo único. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem em que forem inscritas.

Art. 11. O Requerimento de Inscrição da Chapa conterá as seguintes informações: I - o nome proposto para a cédula;

II - nome completo dos candidatos titulares e suplentes;

III - número de inscrição no CPF;

IV - endereço de e-mail de um representante; para contatos com caráter de "ato oficial";

V - telefone para contatos, mensagem WhatsApp, com caráter de "ato oficial".

Art. 12. Para fins de inscrição, serão encaminhados até o último dia do período de inscrições, os seguintes documentos:

I- requerimento de inscrição da chapa, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos conforme modelo do Anexo I;

II- declaração do candidato, devidamente preenchida e assinada conforme modelo do Anexo II.

§1º Os documentos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão apresentados à Comissão Eleitoral, mediante protocolo no momento da inscrição.

§2º Para fins de atendimento ao prazo estabelecido no caput deste artigo, considerem-se à data do protocolo.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do último dia do período de inscrições, informará aos candidatos sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento, sob pena de indeferimento da inscrição.

§1º Em até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao término do prazo para saneamento de irregularidades, a Comissão Eleitoral divulgará aos candidatos inscritos as inscrições que tiverem sido homologadas ou indeferidas.

§2º Somente serão homologadas as inscrições que atenderem, cumulativamente, todas as exigências do Edital.

Art. 14. Com base nas decisões finais, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado definitivo da homologação das inscrições.

CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15. Com o objetivo de divulgar a candidatura aos segurados, bem como, assegurar transparência ao Processo Eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha eleitoral a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação, até o dia anterior ao início do período de votação.

CAPÍTULO IX DOS HABILITADOS A VOTAR

Art. 16. Serão eleitores todos os Segurados Ativos e Inativos, cujo vínculo com o RPPS tenha sido criado até o dia anterior ao dia da eleição.

Parágrafo único. O eleitor terá direito apenas a um voto, exceto aquele que, constitucionalmente, tenham dois cargos públicos, dois vínculos junto ao RPPS, independente da condição de ativo ou inativo; desde que seu nome conste na relação, em duplicidade. Exemplo "professores com dois padrões de 20h's, direito a dois votos".

CAPÍTULO X DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17. O voto é secreto e facultativo, direito de todos os servidores ativos e aposentados, filiados ao RPPS.

Art. 18. A votação realizar-se-á no dia 10 de junho de 2024, período das 8h30 às 16h00, com urna fixa na Casa da Cultura e urnas itinerantes nos estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, na sede do Município e Distritos e no Poder Legislativo.

Parágrafo único. A urna itinerante é uma tradição nas eleições do RPPS, em atendimento às solicitações dos servidores ativos, para viabilizar o exercício do direito ao voto, sem que o servidor se ausente do local de trabalho.

Art. 19. A Comissão Eleitoral atuará, também, como Comissão de Apuração.

Art. 20. A apuração será realizada pela Comissão de Apuração de forma manual, na Casa da Cultura, com a participação de um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos, sendo o mesmo "servidor efetivo ou aposentado"; assim será garantida a legitimidade e transparência do processo.

Art. 21. A Comissão de Apuração apresentará os resultados da votação e lavrará a ata final de apuração.

Parágrafo único. Constarão na ata final de apuração:

- I- data e hora de início e fim da eleição e apuração; II- total dos eleitores votantes; III- total de votos válidos; IV- total de votos nulos; V- total de votos em branco; VI- total de votos por candidato; VII- eventuais ocorrências durante a votação e apuração; VIII- assinatura dos membros da Comissão Eleitoral de apuração; IX- nome completo dos servidores indicados que participaram do processo de apuração e respectiva assinatura na ata, assim como dos responsáveis pela urna itinerante.

Art. 22. Compete a Comissão de Apuração:

- I - responsabilizar-se pela guarda e segurança das urnas, das cédulas de votação, relação nominal dos servidores votantes e demais materiais do início ao término do processo; II - rubricar o verso das cédulas, antes de entregá-las ao eleitor; III - identificar o eleitor, colando a assinatura na lista oficial de votação, entrega-lhe a cédula de votação e orientar o depósito na urna, após exercer o direito de voto secreto.

Art. 23. A apuração dos votos será efetuada por meio do sistema de votação com cédulas manuais, devendo a Comissão de Apuração proclamar o resultado tão logo termine a apuração e totalização dos votos, mediante divulgação aos candidatos e aos segurados, fazendo o devido registro em ata.

Art. 24. A Comissão de Apuração garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Art. 25. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 26. Ocorrendo empate entre duas ou mais chapas, a Comissão de Apuração fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

I - considerem-se à eleita a chapa com a maior média de tempo de serviço público efetivo prestado ao Município de Alto Paraná;

II - persistindo o empate:

- a) considerem-se à eleita a chapa com maior média de idade; b) persistindo, realizar-se-á sorteio.

CAPÍTULO XI DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27. A Comissão de Apuração elaborará a ata final de apuração do processo eleitoral, na qual deverá constar as eventuais ocorrências observadas no processo de votação e apuração dos votos.

Art. 28. Após a divulgação do resultado final pela Comissão Eleitoral, caberá ao Prefeito através de Decreto, homologar as composições dos Conselhos Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, após a deliberação entre os membros para os respectivos cargos.

§ 1º A deliberação entre os membros para composição da Diretoria Executiva, conselho fiscal e comitê de investimento deve, observar a segregação de funções, evitando conflito de interesse, entre as atribuições do cargo junto ao RPPS e as atribuições junto ao Ente Municipal.

§ 2º O Comitê de Investimentos será nomeado através de Portaria do Diretor Presidente do RPPS.

CAPÍTULO XII DOS PRAZOS

Art. 29. O período do Processo Eleitoral será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§1º Considerem-se o início do Processo Eleitoral a publicação deste Edital; e na sequência a publicação da Portaria de constituição da Comissão Eleitoral, sendo o término do processo a divulgação do resultado da Eleição.

§2º Edital de Convocação de Eleição deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início das eleições, no Diário Oficial, impresso e on-line, da Prefeitura de Alto Paraná.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no e-mail informado no Requerimento de Inscrição da Chapa.

Art. 31. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete aos candidatos acompanharem as divulgações de informes e resultados.

Art. 32. Convoca os servidores ativos e aposentados, filiados ao Fundo de Previdência de Alto Paraná para participarem do processo de votação.

Art. 33. O Conselho Deliberativo do RPPS, a Diretoria Executiva, nomeados pelo Decreto do Poder Executivo nº 151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.943/2018 e o advogado, nomeado pela Portaria do Poder Executivo nº 785/2023, ficarão à disposição da Comissão Eleitoral, durante o processo eleitoral, para dirimir as dúvidas e auxiliar, no que couber.

Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 2 de maio de 2024.

Alzira Barbosa, Diretora Presidente do RPPS nº 151/2021

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SUPLENTE (Lei nº 2.943/2018)

Os abaixo-assinados, nos termos do Edital nº 002/2024, requerem o registro da Chapa abaixo descrita para concorrer à Eleição para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.

NOME DA CHAPA: Telefone: E-mail do representante: Endereço:

Table with columns for Candidate Name, CPF, and Date of Birth for both the Deliberative Council and the Fiscal Council.

Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente, Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente, Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente, Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SUPLENTE (Lei nº 2.943/2018)

Os abaixo-assinados, nos termos do Edital nº 002/2024, requerem o registro da Chapa abaixo descrita para concorrer à Eleição para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.

NOME DA CHAPA: Telefone: E-mail do representante: Endereço:

Table with columns for Candidate Name, CPF, and Date of Birth for both the Investment Committee and the Supplents.

Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente, Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente, Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente, Assinatura de Candidato Titular, Assinatura de Candidato Suplente.

ANEXO II DECLARAÇÃO

(inciso I, do art. 76, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Eu, _____, servidor público, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Bairro _____, CEP _____, designado para exercer a função de _____, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Alto Paraná - PR, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sou condenado criminalmente em julgamento, conforme certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, anexas, e que não incido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

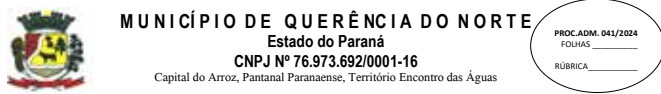
Alto Paraná, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____ Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 009/2021-ID 1618/2021 Assunto: Aditamento Contratual CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93 CONTRATADO: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A. CPF/MF: 04.368.865/0001-66

EXTRATO DO PROCEDIMENTO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 04/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OBJETIVO: Duas inscrições para participação de servidoras efetivas no "Treinamento e Capacitação sobre Patrimônio: Rotinas diárias e novas exigências do Tribunal". LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO: Lei Municipal nº 1.844/2008 (art. 41) e Resolução nº 13/2024 (autorização).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.526



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.973.692/0001-16
Capital do Amato, Patrimônio Paranavoense, Território Encontro das Águas

PROCDM. 041/2024
FOUNAS
RUBRICA

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024
VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte - Inscrição no CNPJ/ME sob o nº 16.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/ME nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 177/2024, RESOLUÇÃO de registro de preços (diário) empresarial (indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por (e)la(s) alfanumérica(s) e (n)as (quantidade(s)) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, utilizando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e Decreto Municipal nº 127/2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificação(s) no(s) item(s) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Fornecedor TRV MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA LUIZ DE BRASÍLIA, 831 - CEP: 87900-000 - Bairro: CENTRO, Marilândia/PR, neste ato representado pelo procurador Sr TANAKI KYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSP/PR e CPF 604.418.361-00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ADOÇANTE dietético em pó para fins culinários, composição: Maltodextrina de mandioca, antiumectante dióxido de silício e edulcorante natural glicosídeos de esteviol, 100% Natural - de Stevia - Sem adição de Açúcares - Zero Lactose - 60% Menos Calorias que o açúcar tradicional. NÃO CONTEM GLUTEN, 400 gramas, embalagem: pote ou sachê.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 20 LITROS (INGA, SARANDI, ZAFIRA, CANTAGAL) GL 50 R\$ 19,97 998,50 ZAFIRA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ALFARROBA EM PÓ proveniente da vagem de alfarroba torrada e moída - sabor e aspecto final parecido com o cacau, para o preparo de bebidas, bolos, pães, biscoitos, sobremesas e outras receitas, embalagem pote ou pacote de 200 gramas, sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose. * Amostra de 200 gramas.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL - 1L - Leite de arroz, isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1L. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características. REFERÊNCIA: NESLÉ, JASMINE

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BEBIDA DE AVEIA TIPO LEITE VEGETAL isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1L. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características. 1 litro REFERÊNCIA: JASMINE, LIDER

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BEBIDA DE AVEIA TIPO LEITE VEGETAL isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1L. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características. 1 litro REFERÊNCIA: JASMINE, LIDER

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BIOMASSA DE BANANA VERDE. Embalagem de 250g. UNID 560 R\$ 20,60 11.536,00 LA PIANEZA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BISCOITO DE ARROZ - Feito à base de dois ingredientes, arroz e sal. Sem gordura trans nem colesterol. Sem adição de açúcar. Baixo teor de sódio. Embalagem com zipper, mantendo o seu biscoito sempre fresquinho e crocante. PCT de 90 gramas. REFERÊNCIA: CAMIL, JASMINE

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: Biscoito doce tipo maizena fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem em polipropileno Atossco, resistente, lacrado contendo a quantidade mínima de 740 gramas, com procedência - registro e informação nutricional no rótulo, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (marilan, isabela, parati, renata, NAGA, TODESCHINI) *Amostra de 1 pacote

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50%. Produto composto por cacau em pó solúvel com no mínimo de 50% cacau, açúcar e aromatizante. Pode conter antiumectante. Constituído de pó fino,

homogêneo, sem grumos, coloração marrom escura sabor e odor característicos. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos, manteiga de cacau e amido além de açúcar. Isento de glúten e de leite e derivados, corante e gorduras trans. Isento de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível, informações aos alérgicos e glúten. Utilizado para o preparo de bolos, tortas, cremes, coberturas e bebidas. Pacotes em material de polietileno com peso de no mínimo 01kg, resistentes, hermeticamente selados. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. * Amostra de um pacote de 1 kg.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: FARINHA DE BATATA DOCE, Embalagem de 500g. UNID 100 R\$ 14,16 1.416,00 DRASEN

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: FARINHA DE LINHAÇA DOURADA, 200 g. UNID 200 R\$ 6,71 1.342,00 VITAO

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: LEITE DE AMÊNDOAS, 1 LITRO UNID 150 R\$ 19,84 2.976,00 ADES

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: LEITE DE SOJA - 1 LITRO (SOV, ADES, YOKI) CX 480 R\$ 9,21 4.420,80 ADES

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: Leite em pó integral, vitaminas A e D, sem glúten, lata com 400 gramas leite em pó; com teor de matéria grada mínima de 26% integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369/97 (mapa), rot 12/01, rot 22/01, rot 36/01 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. Referências: Italtal, nestlé, ninho, Mococa ITAMBÉ

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: LEITE SEM LACTOSE EM PÓ: Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTEM LACTOSE OU ZERO LACTOSE e NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem: Sachê ou lata de 300g a 380g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: LEITE DE COCO PARA BEBER, sabor original. Garrafa 900 ml UNID 150 R\$ 18,81 2.821,50 COPRA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MACARRÃO DE ARROZ, formato parafuso com as seguintes especificações mínimas. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. E471. NÃO CONTEM GLUTEN. REFERÊNCIA: RENATA, URBANO

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MANTEIGA EXTRA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado; Embalagem: Papel alumínio ou tipo plástico, contendo 500 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTEM GLUTEN. * amostra: 1 unidade

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MARGARINA vegetal - mínimo de 65% de lipídios - 500 gramas, livre de gorduras trans indesejáveis: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, sorvo de leite, leitelho (soro de manteiga) vitamina "E", "A" e "D", estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidoilante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural), não contém glúten. Referência: Dorianna, Qualy, amostra:01 caso diferente da referência

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE PÃO: Tradicional ou tipo fofinho. Para preparar a MISTURA SEM GLUTEN, fermento, água e óleo. Deve estar adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em embalagem deve conter as informações: SEM GLUTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE BOLO: Sabores: Laranja e/ou baunilha e/ou fubá e/ou chocolate e/ou cacau. Para o preparo: Adicionar à MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, ovos, leite ou água. Pode ainda ser adicionado manteiga ou óleo. Embalagem plástica, atóxica contendo de 300 a 450g do produto. Apresentação em pó

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE PÃO: Tradicional ou tipo fofinho. Para preparar a MISTURA SEM GLUTEN, fermento, água e óleo. Deve estar adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em embalagem deve conter as informações: SEM GLUTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE BOLO: Sabores: Laranja e/ou baunilha e/ou fubá e/ou chocolate e/ou cacau. Para o preparo: Adicionar à MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, ovos, leite ou água. Pode ainda ser adicionado manteiga ou óleo. Embalagem plástica, atóxica contendo de 300 a 450g do produto. Apresentação em pó

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE PÃO: Tradicional ou tipo fofinho. Para preparar a MISTURA SEM GLUTEN, fermento, água e óleo. Deve estar adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em embalagem deve conter as informações: SEM GLUTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE BOLO: Sabores: Laranja e/ou baunilha e/ou fubá e/ou chocolate e/ou cacau. Para o preparo: Adicionar à MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, ovos, leite ou água. Pode ainda ser adicionado manteiga ou óleo. Embalagem plástica, atóxica contendo de 300 a 450g do produto. Apresentação em pó

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE PÃO: Tradicional ou tipo fofinho. Para preparar a MISTURA SEM GLUTEN, fermento, água e óleo. Deve estar adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em embalagem deve conter as informações: SEM GLUTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE BOLO: Sabores: Laranja e/ou baunilha e/ou fubá e/ou chocolate e/ou cacau. Para o preparo: Adicionar à MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, ovos, leite ou água. Pode ainda ser adicionado manteiga ou óleo. Embalagem plástica, atóxica contendo de 300 a 450g do produto. Apresentação em pó

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE PÃO: Tradicional ou tipo fofinho. Para preparar a MISTURA SEM GLUTEN, fermento, água e óleo. Deve estar adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em embalagem deve conter as informações: SEM GLUTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE BOLO: Sabores: Laranja e/ou baunilha e/ou fubá e/ou chocolate e/ou cacau. Para o preparo: Adicionar à MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN, ovos, leite ou água. Pode ainda ser adicionado manteiga ou óleo. Embalagem plástica, atóxica contendo de 300 a 450g do produto. Apresentação em pó

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: MISTURA SEM GLUTEN PARA O PREPARO DE PÃO: Tradicional ou tipo fofinho. Para preparar a MISTURA SEM GLUTEN, fermento, água e óleo. Deve estar adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em embalagem deve conter as informações: SEM GLUTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: PÓ PARA BEBIDA DE ARROZ COM CÁLCIO: Pó para o preparo de bebida de arroz, com cálcio, como substituto do leite de vaca para casos de alergia ao leite. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTEM LACTOSE OU ZERO LACTOSE e NÃO CONTEM GLUTEN. Deve conter no mínimo 240mg de cálcio em 30g do pó. Pote plástico, de 300g. Livro de registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 27, de 27 de agosto de 2010.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: TORRADA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE: torrada sem glúten e sem lactose. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De 80 a 150 gramas

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEREAL DE MILHO SEM GLUTEN - MILHO, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECTINA DE GIRASSOL, VITAMINAS (NACINA, ÁCIDO PANOTÊNICO, VITAMINA B6, RIBOFLAVINA, TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12). DEVE ESTAR ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. UNIDADE: 250G

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEREAL INFANTIL DE ARROZ - Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios. 100g ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas A, D, C, B6, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira em apresentação, embalagens de 230g, Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 230 gramas

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEREAL DE ARROZ E AVEIA - Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas A, D, C, B6, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira em apresentação, embalagens de 230g, Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 230 gramas

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEREAL INFANTIL DE BANANA E MAÇA SEM AÇÚCAR - Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas A, D, C, B6, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira em sabor: Banana e Maça. Sachê com 150g. Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 150 gramas PCT 200

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: AVEIA EM FLOCOS, integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 500 gramas

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CANIQUINHA DE MILHO, textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BANANA PASSA, produto obtido através do processo de desidratação por calor da banana. Deve apresentar coloração uniforme, com ausência de crosta dura na superfície, consistência firme e com sabor e aroma adocicado, característico da fruta. Não deve conter glúten, adição de açúcares, corantes e conservantes artificiais em sua composição. Não deve apresentar defeitos tais como: presença de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, bolor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo até 500 gramas de peso líquido. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BANANA PASSA, produto obtido através do processo de desidratação por calor da banana. Deve apresentar coloração uniforme, com ausência de crosta dura na superfície, consistência firme e com sabor e aroma adocicado, característico da fruta. Não deve conter glúten, adição de açúcares, corantes e conservantes artificiais em sua composição. Não deve apresentar defeitos tais como: presença de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, bolor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo até 500 gramas de peso líquido. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: DOCE DE FRUTA ZERO AÇÚCAR Características: Cremoso, sabor: banana. Principais ingredientes: banana madura e maçã ou tâmara. Sem glúten, lactose e adição de açúcar. Embalagem de plástico, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e de vencimento. Validade mínima 6 meses a contar a data de entrega do produto. Embalagem plástica: 240g.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ABACAXI - VARIEDADE PEROLA. FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE - MADURO APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade 500 gr, fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; polpa deverá ser apresentada íntacta e firme, variação total entre maior e menor fruto de até 15%, produto fresco e inatura

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ABOBORA- LEGUME EM NATURA TIPO PALUISTA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ABOBORA MENINA- legume in natura tipo menina 1ª qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ALFACE CRESPA, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: ACELGA - unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos fresco e in-natura

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BATERRA- legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: BROCOLIS, cor verde escuro, deve estar tenros, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de talos e folhas, produto fresco, in natura

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RESTA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CENOURA IN NATURA 1ª QUALIDADE - CATEGORIA EXTRA E CLASS B DEVEVA ESTAR FRESCA SEM FOLHAS UNIFORMES E NO PONTO PARA O CONSUMO, NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO GRAVE, INJÚRIA POR PRAGAS OU DOENÇAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO, RACHADA E MADALEIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: CHUCHU 1ª QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE BROTOS, APRESENTANDO GRAU DE MADUREZA QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, FÍRME, LIMPO, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta. Isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado individualmente em plástico transparente.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: GOIABA VERMELHA - de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, cor e coloração uniformes, sem desenvólvidas e machucadas, isentas de enfermidades, terra, unidade externa normal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, produto fresco, in natura

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: INHAME - produto de boa qualidade, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de unidade externa apodada, de colheita recente, com características que atendam à

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: NTA 17 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, acondicionada em embalagens de 0,3 kg, produto fresco e in natura.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: LARANJA - Tipo beira rio não para, FRUTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, LISAS - DEVEVA ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, MANCHAS, VESTÍGIOS DE PRAGAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFEITOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e mad

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like carpet, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Includes items like coffee machine, aluminum frame, and various lotes.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DECLARAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024. PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2024 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024. Eu, EMERSON ROBERTO MAZINI, portador do CPF Nº. 043.098.329-89, brasileiro, casado, com formação em nível superior de Bacharel em Engenharia Civil...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DECLARAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024. PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2024 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024. Eu, GEANNI GUERREIRO KAMITAMI, portadora do CPF Nº. 008.129.119-11, brasileira, casada, com formação em nível superior, e especialização em Gestão da Política de Assistência Social na Perspectiva do SUJAS, servidora efetiva do cargo de Assistente Social...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DECLARAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024. PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2024 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024. Eu, KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA, portador do CPF Nº. 024.411.209-64, brasileiro, solteiro, com formação em nível superior, e especialização de MBA-Gerenciamento em Administração Pública Municipal...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DECLARAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024. PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2024 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024. Eu, RONI PETER ZANGARI, portador do CPF Nº. 016.480.459-52, brasileiro, casado, com formação em nível superior, e especialização em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Gestão Pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0035/2024. Processo Administrativo 058.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO E GRAVAÇÃO DE SPOT E OUTROS Dia e horário: 09/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília)...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em passeio turístico, para viagem turística com os IDOSOS DO GRUPO FELIZ IDADE visando a execução pro PROGRAMA VIAJA MAIS 60 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo subsidiados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Diamante do Norte - PR.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 03/2024. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de licitação, conforme detalhamento: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR CNPJ nº 76.972.082/0001-06. CONTRATADO: Pessoa Física Nome: WILSON BRAZ PEREIRA LOPES JUNIOR Razo Social: WILSON BRAZ PEREIRA LOPES JUNIOR CNPJ nº: 25.278.467/0001-29.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA Prefeito Municipal TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. Eu ELIEL DOS SANTOS CORREIA, Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 249/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANÁ/PR - CMAS RESOLUÇÃO Nº06/2024. Súmula: Aprova aceite e plano de trabalho Recurso de Emenda Parlamentar via SIGTV - Programação 410060820240005 - Valor R\$100.000,00 - custeio/GND3 e Programação 410060820240006 - Valor R\$100.000,00 investimento/GND4, em favor da entidade APAE.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 058/2024 - ID 2411/2024. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/ME Nº: 75.475.442/0001-93. CONTRATADO: S. C. COMERCIAL LTDA CNPJ/ME: 20.758.465/0001-13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Processo nº. 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024
Será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e EPP, com o objetivo promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, com a seguinte abrangência:
LOCAL - O limite geográfico do município
REGIONAL - Municípios integrantes do COMAFEN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PACIENTES COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA E DE DEMANDAS ELETTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA-PR, conforme especificações no Anexo IV deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/05/2024 - após análise das propostas.
LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"
As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 03 de maio de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA-PR, EM 02 DE MAIO DE 2024. - CÉSAR ZORZI - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail psicaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº 5.592/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de São João do Caiúá.

O Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de São João do Caiúá.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiúá, 02 de maio de 2024



STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL****I – INTRODUÇÃO**

A educação é direito de todos, assim como consta no art. 205 da constituição federal de 1988. Atualmente são levantadas muitas discussões sobre o desenvolvimento educacional na rede pública de ensino, o ensino e aprendizagem estabelecidos nas redes de ensino muitas vezes ficam restritos apenas às quatro horas regulares, os educandos por sua vez não tem um aprofundamento educacional em outras áreas de conhecimento, às vezes pela falta de interesse e outras pelo fato de não ser contemplados com projetos extracurricular de aprendizagem e/ou chamados atividades em contra turno escolar. As atividades extras-curriculares têm como finalidade ampliar o conhecimento, socialização dos alunos, criar novas experiências e vivenciar novos campos de aprendizagem. Com isso é feito muito estudo e reflexão sobre a expansão do ensino curricular além das quatro horas de ensino regular, ampliar o campo de conhecimento com atividades extracurriculares, aplicar novas áreas de conhecimento, com isso é criado uma expectativas sobre as escolas integrais onde o aluno seja contemplado com uma carga horária maior de conhecimento podendo o educando elevar seu aprendizado.

As escolas de tempo integral vêm ganhando muito espaço na educação, se faz necessário à reflexão pelo fato de termos nesse processo um maior tempo de ensino aprendizagem e poder ofertar ao educando diferentes experiências de conhecimento, além das ensinadas dentro da escola no tempo regular de quatro horas de ensino. As escolas de ensino integral por sua vez possibilitam o aluno a ingressar em diferentes áreas de conhecimento na qual o educando tem uma jornada de estudo observada e orientada por profissionais que auxiliam e ensinam novos conhecimentos.

Pensando em ampliar as demandas na área da educação no município de São João do Caiúá, observamos que ingressar no projeto de escola em tempo integral é necessário para melhoria e aprofundamento do conhecimento para nossos alunos, no momento o município busca elencar novas áreas para os alunos de forma gratuita para que os educandos possam ter oportunidades de aumentar seu conhecimento e aprendizagem.

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que

estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizada a Equipe Técnica de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB para devida apreciação e aprovação.

II – OBJETIVOS

Promover a formação integral das crianças da Educação Infantil, por meio da ampliação do tempo e dos espaços escolares, garantindo o acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, tirando os mesmos das ruas e dos tempos ociosos, aumentando assim o nível de conhecimento, socialização e ensino aprendizagem.

Objetivos específicos:

- Desenvolver as potencialidades físicas, cognitivas, afetivas e socioemocionais das crianças;
- Promover a aprendizagem significativa, por meio de atividades diversificadas e contextualizadas;
- Fortalecer a relação família-escola;
- Incentivar a participação da comunidade na vida escolar;
- Aumentar o nível de conhecimento em diferentes áreas;
- Socialização entre os alunos;
- Oportunizar a todos o direito à informação e conhecimento básico;
- Criar um cidadão crítico e capaz;
- Desenvolver o conhecimento por meio das diferentes linguagens pedagógicas e de conhecimento;
- Proporcionar conteúdos didáticos e pedagógicos para melhoria do ensino aprendizagem;
- Proporcionar experiências diversificadas por meio das aulas em diferentes níveis de área do conhecimento;
- Propor a vivência de atividades multidisciplinares.

III – METODOLOGIA

A Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino, será desenvolvido por meio de atividades pedagógicas e socioeducativas, organizadas em torno dos seguintes eixos:

- Desenvolvimento infantil:** atividades que promovam o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e socioemocionais das crianças.

- Aprendizagem significativa:** atividades que promovam a aprendizagem significativa, por meio de experiências concretas, contextualizadas e diversificadas.
- Relação família-escola:** atividades que promovam a interação entre família e escola, a fim de fortalecer o vínculo entre as crianças e seus responsáveis.
- Participação da comunidade:** atividades que incentivem a participação da comunidade na vida escolar, a fim de promover a integração entre a escola e o seu entorno.

IV – CRONOGRAMA

O projeto será desenvolvido durante o ano letivo, com atividades que ocorrerão em período integral, com duração de no mínimo 7 horas diárias e 35 horas semanais e máximo 8 horas e meia diárias e 42 horas e meia semanais.

V - PLANO DE AÇÃO

O plano de ação do projeto deverá conter informações sobre as atividades que serão desenvolvidas, bem como os responsáveis por sua execução.

VI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades deverá conter informações sobre as datas de realização das atividades, bem como o horário e local de sua realização.

VII - ESTRATÉGIAS

Os alunos matriculados no projeto do ensino integral receberão semanalmente uma variedade de conteúdos pedagógicos ministrados por professores da rede de ensino, onde serão elaboradas oficinas de atividades complementares para o aluno durante a semana que participará dessas oficinas exercendo seu direito.

VIII - AÇÕES

Criação de oficinas e locais de ensino aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento como:

- Atividades físicas:** atividades como brincadeiras, jogos, esportes, etc., que promovam o desenvolvimento físico das crianças;
- Atividades artísticas:** atividades como pintura, desenho, música, dança, etc., que promovam o desenvolvimento cognitivo e afetivo das crianças.
- Atividades culturais:** atividades que promovam o conhecimento da cultura local e do mundo.

- Atividades socioeducativas:** atividades que promovam a cidadania e a participação social das crianças.
- Atividades de apoio à aprendizagem:** atividades que auxiliem as crianças no desenvolvimento das habilidades básicas de leitura, escrita.

IX - META GERAL

Com o projeto de escola integral, o Departamento de Educação, Cultura e Esporte, busca a melhoria de ensino em sua rede, por meio de ações adequadas no ensino integral, proporcionando o aumento nos níveis de conhecimento dos educandos da rede municipal, assim oportunizando-os a diferentes práticas de ensino, criando melhorias no desenvolvimento cognitivo, motor, social, afetivo e cultural.

X - METAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Buscar recursos para a ampliação de recursos físicos e humanos para o atendimento adequado aos alunos da rede;
Ofertar profissionais capacitados e com especialização para desenvolver as atividades em tempo regular e integral;
Oferecer material didático a todos os alunos e professores para melhoria no ensino aprendizagem.

XI - METAS PARA OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO

Proporcionar melhor didática para os alunos;
Desenvolver um trabalho, com metodologias diversificadas e capaz de oportunizar o aprendizado;
Criar estratégias de ensino aprendizagem para alunos com capacidades diferentes de compreender o conteúdo;
Elaborar conteúdos didáticos multidisciplinares;
Aperfeiçoamento profissional e capacitação pedagógica.

XII - METAS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INTEGRAL

Frequência diária em todas as aulas do ensino regular e nas oficinas em contra turno escolar;
Melhoria na capacidade cognitiva, afetiva, social e cultural;
Desenvolvimento psicomotor;
Desenvolver o hábito pela leitura, esporte e cultura.

XIII - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município tem 768 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 342 alunos na educação infantil e 426 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização

e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

- Os municípios ficaram responsáveis pela Educação Infantil e os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano.
- O Estado ficou responsável pelo Ensino Fundamental II, 6º ao 9º ano, e Ensino Médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 229 alunos da educação infantil estão participando da educação integral e por enquanto nenhum aluno do ensino fundamental I está matriculado em turno integral.

Isto significa que 29.82% dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, consequentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

XIV - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, independente da ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

- até o ano de 2025 as matrículas na educação integral devem atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;
- a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;
- como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2030, a educação integral em tempo integral da rede municipal de ensino, abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

XV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade

socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa. Nesta fase o município deverá atender 100% na Educação Integral até 2024.

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais. Nesta fase, a Educação Integral iniciará em 2024 com a oferta de 60 novas matrículas para o infantil 4, projetando atender 100% desta idade em 2025, e 100% do infantil 5 até 2027.

No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas parciais e turmas em período integral. Essa discussão deverá ser realizada até 2025 para início da implantação gradativa em 2026.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

XVI - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.

É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.

Na organização pedagógica do curso, o Departamento Municipal de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outros Departamentos ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura e Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

XVII - RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

- utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
- utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
- utilização ou locação de espaços particulares.

O Departamento Municipal de Educação, juntamente com os demais Departamentos Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas prioritariamente na própria instituição.

XVIII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete ao Departamento Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

XIX - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, música, tecnologia, recreação etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola,

com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

O Departamento Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar, como oficinairos e agentes de apoio educacional.

XX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município ofertará quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro após o recreio (almoço), ao acordar (Jantar) e um lanche antes do término das aulas.

Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

XXI - TRANSPORTE ESCOLAR

O Transporte Escolar Rural será ofertado para os alunos matriculados a partir da idade obrigatória de 4 anos completos até dia 31 de março do ano letivo. O Transporte Escolar Urbano poderá ser ofertado de acordo com as possibilidades de atendimento, conforme necessidade.

XXII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atendimento ao aumento da demanda da Educação Integral em Tempo Integral poderão ser obtidos através de:

- recursos do FUNDEB, (fonte 1.101 e fonte 1.102);
- 5% (cinco por cento) do restante dos impostos que compõem o FUNDEB (fonte 1.103)
- 20% (vinte e cinco por cento) dos impostos municipais, inclusive os obtidos na cobrança da dívida ativa (fonte 1.104);
- recursos do salário-educação, vedado apenas para remuneração dos profissionais;
- recursos da complementação VAAT, onde a legislação obriga a utilização de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) na educação infantil; e no mínimo 15% com equipamentos e materiais permanentes;
- recursos da complementação VAAR, eventualmente se recebido pelo

Município;

VII – repasse dos recursos oriundos do ICMS estadual, nos termos da Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022 e sua regulamentação

VIII – Recursos específicos da Educação Integral.

XXIII - CONCLUSÃO

Com as demandas da educação no cenário nacional, incluindo as demandas e necessidades de aplicação e maior investimento em educação, imaginando o cenário atual do município de São João do Caiúá, compreendemos a necessidade de aplicar e investir na melhoria da educação do município, com isso se faz necessário um estudo e análise para implementação de uma educação com maior qualidade e benefícios aos educandos, com isso chegamos ao interesse de implementar a escola de educação integral com ensino de maior qualidade e apoio pedagógico ampliando o ensinamento e desenvolvimento educacional do município, podemos observar no atual cenário que o município comporta a escola de ensino integral, pois, atualmente com uma boa infraestrutura física, materiais didáticos e pedagógico de qualidade e inovadores, além de espaços extra como biblioteca cidadã, ginásio de esportes para atividades esportivas, sala de jogos interativos e tecnológicos, sala de música, e um quadro de profissionais com especializações e formação docente em diferentes áreas de conhecimento. Por isso concluímos que se faz necessário à implementação da escola com ensino integral para ampliar o desenvolvimento educacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino da cidade de São João do Caiúá. Ressaltando que nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser realinhado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

São João do Caiúá, em 02 de maio de 2024.

Assinam a Equipe Técnica responsável pela Política da Educação Integral em Tempo Integral (EITI), no âmbito do município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Alice Mara de Oliveira Silva

Tânia Aparecida Zanueli Arneiro

Leila Gisela Santos Silva

Rozângela Aparecida Palermo Passos

Noêmia dos Santos

Lucinéia Ribeiro da Cruz

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 059/2024 - ID 2412/2024

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: VERA LUCIA CALEFFI SILVA
CEP 87840-000
CNPJ/MF: 03.196.858/0001-61

OBJETO DO ADITAMENTO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO", PARA INTENSIFICAR O FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DA CLASSE DE IDOSOS E MULHERES DE NOSSO MUNICÍPIO.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 02 de Abril de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guarani, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 27/2024 Data de abertura: 22/04/2024
Data adjudicação: 02/05/2024 Data homologação: 02/05/2024
Tipo de avaliação: Por item Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto Condição de pagamento: PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Não

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO", PARA INTENSIFICAR O FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DA CLASSE DE IDOSOS E MULHERES DE NOSSO MUNICÍPIO.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolheu a manifestação, levando em consideração a abertura e o pagamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em sua HOMOLOGAÇÃO o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPP	Total do vencedor
S. C. COMERCIAL LTDA	20.758.465/0001-13	R\$ 2.110,00
VERA LUCIA CALEFFI SILVA	03.196.858/0001-61	R\$ 9.075,00
Total:		R\$ 11.185,00

S. C. COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
40571	Faixa de elástico Thera Band - Material látex Premium - elástico 15 cm - Espessura 0,35 mm - Comprimento sem esticar 1,5 m - Largura sem esticar 2,5 cm	un	20.000	R\$ 38.000	R\$ 760.000
40574	Bola de borracha - Nº 05 - Tamanho 40 cm - Material borracha - Peso 110 - 120g	un	50.000	R\$ 27.000	R\$ 1.350.000
					Valor Total: R\$ 2.110,00

VERA LUCIA CALEFFI SILVA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
39087	KETTLEBELL REDONDINO COM 10 KG, REDONDO COM ALÇA, MATERIAL DE FERRO EMBORACHADO	un	3.000	R\$ 190.000	R\$ 570.000
40565	Kettlebell 12 Kg 12 kg, Material ferro fundido, Pintado, Par com 2 kettlebell, Cor preto	un	3.000	R\$ 200.000	R\$ 600.000
40566	Kettlebell 14 Kg Material ferro fundido, Pintado, Par com 2 kettlebell, Cor preto	un	3.000	R\$ 280.000	R\$ 840.000
40567	Kettlebell 16 Kg Material ferro fundido, Pintado, Par com 2 kettlebell, Cor preto	un	3.000	R\$ 290.000	R\$ 870.000
40568	Kettlebell 20 kg Material ferro fundido, Pintado, Par com 2 kettlebell, Cor preto	un	3.000	R\$ 340.000	R\$ 1.020.000
40569	Kil com 4 faixas elásticas, Kil com 4 itens, Material látex, Intensidade Baixo (laranja), 13mm de largura - resistência de 4,5 a 16kg. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.	un	6.000	R\$ 180.000	R\$ 1.080.000
					Valor Total: R\$ 3.970,00

DE LICITAÇÃO)

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
40570	Kil com 3 faixas elásticas - Especificações técnicas: - Material látex elástico - Dimensões: verde 30x50cm, rosa 35x60cm, roxo 40x60cm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.)	un	6.000	R\$ 150.000	R\$ 900.000
40572	Kil de Cadeira de Sítio com 3 - Tamanho nº 24, 16, 12 - de caixa revestida EVA 2 mm - Tamanho da caixa (24) 65 x 50x 60 cm - Tamanho da caixa (16) 45x 35 x 40 cm - Tamanho da caixa (12) 45 x 35 x 30 cm	un	3.000	R\$ 725.000	R\$ 2.175.000
40573	Meia bola de equilíbrio Boma - Diâmetro 38 cm - Acompanhada da Bomba - Suporte de 250 kg - Cor azul com preto	un	3.000	R\$ 340.000	R\$ 1.020.000
					Valor Total: R\$ 9.075,00

MIRADOR, 02 de maio de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II- PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº 150/2023, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Altera-se a especificação do produto, constante no item 5. do Termo de Referência como segue:
LANCHE NATURAL, SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS - com no mínimo 0,50 gramas, contendo uma fatia de presunto cozido, uma fatia de queijo mussarela, uma colher se sopa de creme de maionese, cenoura ralada, açafrão e tomate fatiado, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. A quantidade deverá ser apresentada em forma de etiqueta com código de barras e validade.

2. Altera-se a especificação do Objeto, constante no Anexo A do Termo de Referência como segue:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	BOLO SIMPLES - ASSADO CORTADOS EM FATIAS MASSA BÁSICA DE DIVERSOS SABORES (BANANA, MILHO, CENOURA, LARANJA, MARACUJÁ, CHOCOLATE, FUBA, COCO LIMÃO, ETC). O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O PESO DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMA DE ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE.	30	KILO	R\$32,33	R\$ 969,90
2	BOLO RECHEADO - CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO LEITE, AÇÚCAR E RECHEADO COM GANACHE MORANGO OU ABACAXI, EMBALADO EM FORMAS PLÁSTICAS COM TAMPAS TRANSPARENTES QUE VISUALIZEM A PROTEÇÃO DO PRODUTO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. O PESO DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMA DE ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE.	90	KILO	R\$39,11	R\$ 3.519,90
3	LANCHE NATURAL, SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS - COM NO MÍNIMO 0,50 GRAMAS, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO, UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, UMA COLHER SE SOPA DE CREME DE MAIONESE, CENOURA RALADA, ALFACE E TOMATE FATIADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	300	UNIDADE	R\$4,83	R\$ 1.449,00
4	PÃO DE QUEIJO ASSADO - FORMATO ARREDONDADO, COM PESO 0,50 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: POLVILHO, OVOS, LEITE, AZEITE E QUEIJO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O PESO DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMA DE ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE.	100	KILO	R\$43,63	R\$ 4.363,00
5	SALGADO ASSADO TIPO KIBE - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, BOA QUALIDADE COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, PESO 0,20 GRAMAS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. O PESO DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMA DE ETIQUETA, COM CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE.	15	KILO	R\$50,63	R\$ 759,45
6	SUCO NATURAL - PRODUTOS COM FRUTAS OU POLPAS NATURAIS (LARANJA, MELANCIA, ABACAXI, ETC.), QUE SERÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CIS/AMUNPAR. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ADEQUADO (REFRESQUEIRA) PARA QUE POSSA SER SERVIÇO.	100	LITRO	R\$11,74	R\$ 1.174,00
Total do Lote:					R\$ 12.235,25

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de Maio de 2024 às 08:00 horas.
 1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 16 de Maio de 2024.
 1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
 1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br, "Acesso Identificado"
 1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

2 - As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranaíba, 02 de Abril de 2024.

Lidiane Salles Pascoi
 PREGOEIRO- CIS/AMUNPAR

COMAFEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo 02/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de maio de 2024 às 08:00h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase das lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, para elaboração de projetos.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 4.976.008,98 (Quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, oito reais e noventa e oito centavos).

Loanda, 02/05/2024.

Renato das Neves Silva
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
 e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	011/2024
DATA DA CONCESSÃO	02/05/2024
FAVORECIDO:	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
CPF:	616.614.739-20
FUNÇÃO:	CONTADOR
MATRÍCULA:	031
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/MARINGÁ - PR

OBJETIVO DA VIAGEM

Participar do curso "Treinamento Patrimônio - Rotinas Diárias e Novas Exigências do Tribunal", no dia 03 de maio de 2024, no horário das 09:00 - 17:00 hs., total de 08 (oito) horas, ministrado pela empresa Itech Capacitação e Tecnologia Ltda, portadora do CNPJ 18.787.554/0001-46.

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO

PARTIDA: 03/05/2024 AS 07:00 HORAS
RETORNO: 03/05/2024 AS 19:00 HORAS

Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 269,20
VALOR DA MEIA DIÁRIA: R\$ 134,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO: R\$ 134,60

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de maio de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA-48595519900
 Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA-48595519900
 Dados: 2024.05.02 14:40:24 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000.
 E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e RATIFICA** a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, F, da Lei 14.133/2021, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Térreo, Sala 02, Jardim Oásis, Cep. 87.043-010, Maringá-Pr., que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em ministrar o curso "TREINAMENTO PATRIMÔNIO - Rotinas Diárias e Novas Exigências do Tribunal", no dia 03 de maio de 2024, com carga horária de 08 (oito) horas, para servidores, total de 01 (um) participante, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), com fundamento no art. 74, parágrafo 3º, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Diamante do Norte-Pr., 02 de maio de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA-48595519900
 Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA-48595519900
 Dados: 2024.05.02 14:37:32 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 059/2024 - ID 2412/2024

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
 CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: VERA LUCIA CALEFFI SILVA
 CNPJ/MF: 03.196.858/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO", PARA INTENSIFICAR O FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DA CLASSE DE IDOSOS E MULHERES DE NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais Reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 02 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 058/2024 - ID 2411/2024

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
 CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: S. C. COMERCIAL LTDA
 CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO", PARA INTENSIFICAR O FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DA CLASSE DE IDOSOS E MULHERES DE NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez Reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 02 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 - Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2024.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de Maio de 2024 às 08:01 horas.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 20 de Maio de 2024.
 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.bll.org.br, "Acesso Identificado"
 FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
 4 - Valor máximo: R\$1.187.800,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)
 5 - Tipo: MENOR PREÇO, Global.

6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.35 Fonte 001 e Fonte 013.

7 - Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://cisamunpar.atende.net/transparencia> e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 - 3421-5180 - 3421-5183.

Paranaíba, 30 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por: NAIR MARIA VICIETTI DINIS
 13.769.129-48
 02/05/2024 10:04:30
 Assinado de forma digital por: NAIR MARIA VICIETTI DINIS
 13.769.129-48
 02/05/2024 10:04:30
 DIREÇÃO GERAL DO CIS/AMUNPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000.
 E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024- ID - 0183/2024

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Diamante do Norte - Paraná.
 CNPJ N.º 80.611.759/0001-40

CONTRATADA: - ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar o curso "TREINAMENTO PATRIMÔNIO - Rotinas diárias e Novas Exigências do Tribunal".

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 700,00 (setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do Objeto será efetuado em moeda brasileira corrente, em única parcela, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: - O período do curso será de 01 (um) dia, 03/05/2024, no horário das 09:00 as 17:00 hs., total de 08 (oito) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: - O período de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.
 Diamante do Norte-Pr., 02 de maio de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA-48595519900
 Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA-48595519900
 Dados: 2024.05.02 15:02:46 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
 Dados: 2024.05.02 15:10:01 -03'00'

ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 18.787.554/0001-46
 CONTRATADA
 LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
 CPF: 418.441.028-66
 Procurador

FAZENDA

Governo do Estado transferiu R\$ 1,29 bilhão aos 399 municípios em abril

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Fazenda, repassou R\$ 1,29 bilhão aos municípios do Estado em abril. As transferências constitucionais integram as receitas públicas correntes, ou seja, são recursos que podem ser aplicados em saúde, educação, segurança pública, transporte e demais serviços essenciais das prefeituras.

Do total repassado, R\$ 917,6 milhões foram provenientes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que representa aproximadamente 25% das receitas totais do Estado.

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024, cuja quarta parcela venceu em abril, contribuiu com R\$ 366,9 milhões. Royalties do petróleo (R\$ 711,5 mil) e recursos do Fundo de Exportação (R\$ 10,3 milhões) também foram transferidos às cidades.

As transferências de recursos às cidades são feitas de acordo com o Índice de Participação dos Municípios (IPM), e seguem as regras constitucionais. Os índices são calculados anualmente e levam em consideração uma série de critérios estabelecidos pelas leis estaduais. Cada ajuste no índice é aplicado no ano subsequente à alteração.

PAGAMENTO

Reoneração da folha salarial já vale para abril, diz Receita

Um pedido de vista do ministro Luiz Fux interrompeu a análise. Ele tem até 90 dias para devolver o caso para apreciação de toda a corte. A decisão de Zanin segue valendo até lá.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou na terça-feira (30) que a Receita busca uma solução para as empresas dos 17 setores afetados pela decisão do STF.

"Teremos novidades sobre isso ainda nos próximos dias, mas a Receita está debruçada sobre isso e deve emitir uma nota", disse, sem detalhar as ações. A assessoria de imprensa do Ministério da Fazenda afirmou nesta quinta-feira (2) que não há previsão de outra portaria da Receita.

A desoneração da folha foi criada em 2011, na gestão Dilma Rousseff (PT), e prorrogada sucessivas vezes. A medida permite o pagamento de alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre a folha de salários para a Previdência.

A desoneração vale para 17 setores da economia. Entre eles está o de comunicação, no qual se insere o Grupo Folha, empresa que edita a Folha de S.Paulo. Também são contemplados os segmentos de calçados, call center, confecção e vestuário, construção civil, entre outros.

TODOS CONTRA A

DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA

NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

DN DIÁRIO DO NOROESTE